

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2019

Dispõe sobre abertura de prazo para solicitação de reenquadramento de servidores efetivos ao cargo de Zelador de Bens Públicos, conforme disposto na Lei Complementar nº 022, de 28 de fevereiro de 2019.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, “a”, da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando, ainda, o teor da Lei Complementar nº 022/2019, que trata da transformação de cargo de provimento efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir o prazo de 30 (trinta) dias para os servidores públicos, ocupantes do cargo de servente de pedreiro, que tenham interesse no reenquadramento autorizado pela Lei Complementar nº 022/2019.

Parágrafo único - Os interessados devem observar os termos do Edital Anexado.

Art. 2º - O referido prazo poderá ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 07 de março de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

EDITAL DE REENQUADRAMENTO Nº 001/2019
(Anexo I da Portaria nº 017/2019)

I. A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER aos servidores ocupantes do cargo de Servente de Pedreiro, que foi aberto o prazo de 30 (trinta) dias, para os interessados no reenquadramento proposto pela Lei Complementar nº 022/2019, comparecerem à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, com a finalidade de formalização do pedido;

II. Conforme a Lei Complementar nº 022, de 28 de fevereiro de 2019 - art. 1º- ficou incluído no quadro do Anexo II, Grupo Funcional Básico, da Lei Complementar Municipal nº02/2009, o cargo de Zelador de Bens Públicos, sendo disponibilizadas 05 (cinco) vagas oriundas da transformação do cargo de Servente de Pedreiro, com o mesmo padrão de vencimento, carga horária e escolaridade exigida, que serão preenchidas após assinatura do termo de reenquadramento pelos servidores que manifestarem interesse;

III. A transformação será procedida por ordem cronológica de protocolo do termo de opção (Anexo II), na sede da Secretaria de Administração e Planejamento, encerrando-se quando preenchido o número total de vagas disponíveis – 05 (cinco);

IV. A assinatura do termo de opção autoriza a administração pública municipal adotar todas as medidas necessárias à mudança de cargo, inclusive junto aos assentamentos da Secretaria de Administração e Planejamento e ficha funcional, sendo o referido ato irretratável;

Ouro Branco – RN, 07 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE OPÇÃO
(Anexo II da Portaria nº 017/2019)

Eu, _____, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, faço mediante o presente termo, perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, opção expressa, de livre e espontânea vontade, pelo cargo de ZELADOR DE BENS PÚBLICOS, na forma da Lei Complementar nº 022/2019, especialmente em seu Art. 1º, que estabelece:

“Fica incluído no quadro do Anexo II, Grupo Funcional Básico, da Lei Complementar Municipal nº02/2009, o cargo de Zelador de Bens Públicos, sendo disponibilizadas 05 (cinco) vagas oriundas da transformação do cargo de Servente de Pedreiro, com o mesmo padrão de vencimento, carga horária e escolaridade exigida, que serão preenchidas após assinatura do termo de reenquadramento pelos servidores que manifestarem interesse.”

Assim, afirmo estar ciente acerca do inteiro teor do aludido termo de opção, portanto, das obrigações e atribuições do cargo ZELADOR DE BENS PÚBLICOS a que o presente ato de opção implica.

Ouro Branco/RN, __ de _____ de 2019.

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:5BC87471

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2019. Edição 1972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>